

**RESOLUÇÃO Nº156/2001, PUBLICADA NO
INFORMATIVO MUNICIPAL Nº 100, NO PERÍODO DE
11 A 30 ABRIL DE 2001.**

RESOLUÇÃO Nº156/2001.

Acrescenta palavra no § 2º do Art. 8º.

A Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, expressão legítima da Democracia representativa aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

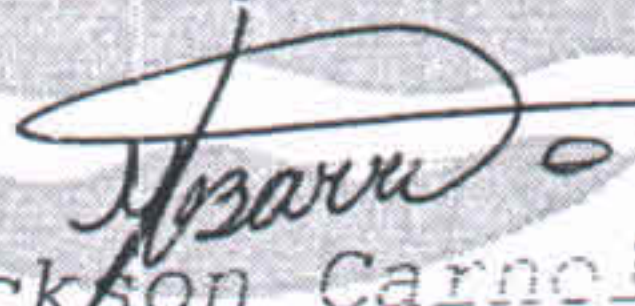
Art. 1º - Acrescente-se o numeral "1" ou a palavra "um" ao parágrafo 2º do art. 8º do Regimento Interno que fica assim redigido:

Art. 8º -
Parágrafo 2º - É de **um (01)** ano a duração do mandato dos membros da Mesa, não sendo permitida a sua reeleição para o mesmo cargo.

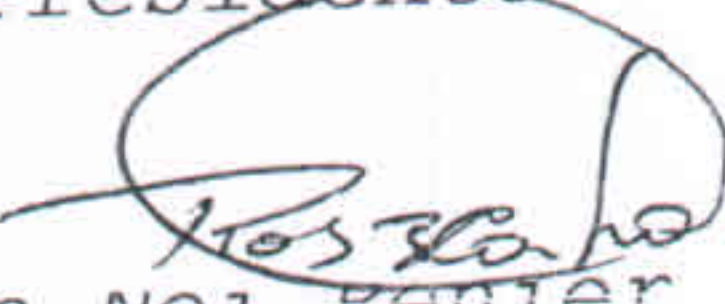
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

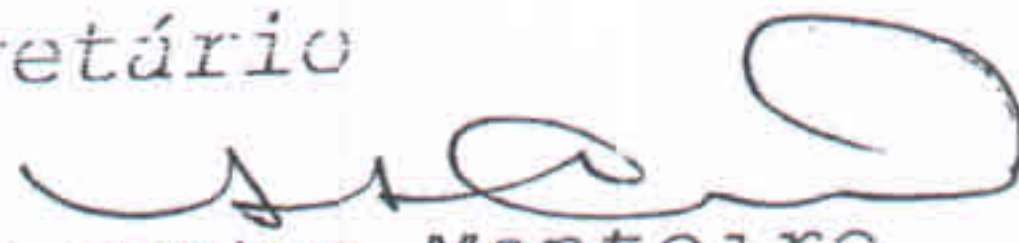
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de Almeida Neves, em 23 de Março de 2001


Vereadores: Jackson Carneiro Barreto
Presidente

VISCONDE DO RIO BRANCO
Luiz Fábio Antonucci
Vice-Presidente


Robson Nel Renier Capobianco
1º Secretário


Antonio Tadeu Monteiro
2º Secretário